



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

913/2024



Fis: N° 1

Proc. N° 956/2024

“Dispõe sobre ofertar para cães e gatos de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, a possibilidade de microchipagem de seus pets”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto a secretaria competente sobre ofertar para cães e gatos de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, a possibilidade de microchipagem de seus pets.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de abril de 2024.


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 30, 04, 2024
Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que a microchipagem em animais é um procedimento simples, seguro e indolor, o dispositivo é inserido sob a pele através de uma agulha especial, de forma rápida.

Considerando que com a implantação do microchipe o animal passará a ter uma identificação permanente e exclusiva. Se, porventura, o pet se perder de seus donos, um profissional será capaz de acessar todos os detalhes do animal por meio do chip.

Dessa maneira, com o chip rastreador de animais, cães e gatos perdidos e abandonados serão encontrados, de forma mais ágil, possibilitando através do histórico que o animal terá no chipe que se possa devolvê-lo ao seu dono ou que se procure uma nova família para adotá-lo.

№ 45...

